



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Decreto N° 154, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 155, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 156, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 157, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 158, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 159, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 160, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 161, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 162, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto N° 163, de 04 de janeiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 154, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Administração é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SEMIÃO BRANDÃO NETO**, portador **CPF nº 209.292.185-15**, para o cargo em comissão, Código CC-1, de Secretário Municipal de Administração e Finanças, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 155, de 04 de janeiro de 2021.

**“Dispõe sobre Nomeação da Secretária Municipal de
Ação Social e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Assistência Social é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do **CPF nº 002.071.025-97**, para o cargo em comissão - Código CC-1, de Secretária Municipal de Ação Social, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 156, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA**, portadora CPF nº **897.726.875-34**, para o cargo em comissão, Código-CC 1, de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 157, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Administração Financeira e Contábil e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Coordenador de Administração Financeira e Contábil, deste município é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILVIO CESAR BARRETO DE ALMEIDA**, portador **CPF nº 963.959.155-68**, para o cargo em comissão, Código CC-2, de Coordenador de Administração Financeira e Contábil, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 158, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Saúde é de livre nomeação e exoneração e encontra-se vago;
- considerando a necessidade do seu preenchimento, bem como o disposto na parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do CPF nº **443.447.085-04**, para o cargo em comissão, Código CC-1, de Secretária Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 159, de 04 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Coordenador de Administração Financeira e Contábil para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Coordenador de Administração Financeira e Contábil do Município, conjuntamente com a Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária em nome do Município de Cravolândia inscrito no CNPJ 13.763.396-0001-70.

Art. 2º - A autorização de que trata o **art. 1º** deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos;
- abrir conta de depósito;
- autorizar cobrança;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;
- autorizarem débito em conta relativo a operações;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- alterar e desbloquear senhas;

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- efetuar saques conta corrente/poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicação, programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no geral financeiros;
- solicitar saldos/extratos de investimentos/operações de credito;
- emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar conta de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 160, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do **CPF nº 002.071.025-97**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** de acordo a Lei Municipal em vigor.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS funciona no endereço: Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro, CEP: 45.330-000, Cravolândia – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 161, de 04 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde e o Coordenador de Administração Financeira e Contábil para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, conjuntamente com o representante da Secretaria Municipal de Finanças, a movimentar toda e qualquer conta bancária em nome do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ 11.496.506/0001-50.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos;
- abrir conta de depósito;
- autorizar cobrança;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;
- autorizarem débito em conta relativo a operações;

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques conta corrente/poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicação, programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no geral financeiros;
- solicitar saldos/extratos de investimentos/operações de credito;
- emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar conta de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 162, de 04 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Coordenador de Administração Financeira e Contábil para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conjuntamente com o representante da Secretaria Municipal de Finanças, a movimentar toda e qualquer conta bancária em nome do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ 30.277.426/0001-58.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos;
- abrir conta de depósito;
- autorizar cobrança;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- autorizarem débito em conta relativo a operações;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques conta corrente/poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicação, programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no geral financeiros;
- solicitar saldos/extratos de investimentos/operações de credito;
- emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar conta de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 163, de 04 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Ação Social e a Prefeita Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Ação Social, conjuntamente com a Prefeita, a movimentar toda e qualquer conta bancária em nome do Fundo Municipal de Ação Social inscrito no CNPJ 19.436.694/0001-70.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos;
- abrir conta de depósito;
- autorizar cobrança;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;
- autorizarem débito em conta relativo a operações;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques conta corrente/poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicação, programas repasse recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no geral financeiros;
- solicitar saldos/extratos de investimentos/operações de credito;
- emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar conta de depósito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 04 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120